

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM PRÁTICAS MÚSICAIS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

EDITAL PPGPM 01/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais (PPGPM) da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos(as) ao curso de Mestrado para o ano letivo de 2026, aprovado pela Resolução CONUN UEMG 437/2019, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/CES, por meio da Portaria MEC 997/2020, publicada no DOU em 24 de novembro de 2020.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

- 1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Escola de Música da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.2. Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica do mesmo: <https://pos.uemg.br/ppgpm>, contido na página da UEMG: <http://www.uemg.br>.

2. HORÁRIO DAS AULAS

- 2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno/noturno (manhã, tarde e noite) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Performance Musical; Linha 2 - Educação Musical, descritas no ANEXO 1, deste Edital. O Programa de Mestrado Profissional em Práticas Musicais reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.
- 3.2. Serão reservadas vagas para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência e ampla concorrência, conforme detalhamento abaixo:

Categoria	Número de Vagas
Negros (pretos e pardos)	2
Indígenas	1
Quilombolas	1
Ciganos	1
Pessoas com deficiência	1

Ampla concorrência	4
Total	10

3.3. Cada candidato só poderá concorrer à(s) vaga(s) de uma única categoria.

3.4. Serão considerados negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento étnico-racial.

3.4.1. Após a publicação do resultado final da última etapa do processo seletivo, os 4 (quatro) candidatos autodeclarados negros mais bem classificados deverão apresentar-se presencialmente à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020. O procedimento de heteroidentificação seguirá as orientações dispostas no ANEXO 9.

3.4.2. O candidato considerado inapto no resultado final do procedimento de heteroidentificação passará a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5. Serão considerados indígenas os candidatos assim autodeclarados que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, atestando a qual etnia indígena o candidato pertence.

3.6. Consideram-se quilombolas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

3.7. Consideram-se ciganos os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico e residência, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais.

3.8. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nos termos da Lei Estadual nº 13.645 de 2000, e suas alterações.

3.8.1. O candidato autodeclarado deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO E COMISSÕES EXAMINADORAS

4.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por 05 (cinco) membros titulares, aprovada pelo Colegiado do PPGPM, e designada pela

Coordenação do Programa. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção está disponível no ANEXO 2.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 15/04/2026 a 09/06/2026.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: <<https://forms.gle/rhFvgFTqMBFVC3Fk9>>.

5.3. No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, **no formato PDF**, contendo:

5.3.1. Currículo atualizado gerado pela **Plataforma Lattes do CNPq**, acessível no endereço: <<https://lattes.cnpq.br/>>, o candidato deverá cadastrar um novo currículo na plataforma, caso ainda não tenha realizado este procedimento. Currículo Científico equivalente somente **para candidatos estrangeiros**.

5.3.2. Cópia de documento de identificação com foto (RG e CPF).

5.3.3. Cópia do diploma de graduação.

5.3.4. Anteprojeto de Pesquisa segundo template disponível no Anexo 14 e para download no link: <https://drive.google.com/file/d/11-RcRT_p2sSWhEXAF0zE1GhxRpA94fCh/view?usp=drive_link>.

5.3.5. Documento (PDF) contendo link(s) para os vídeo(s) artístico(s): vídeo(s) postado(s) na plataforma Youtube.com com a duração de no máximo 10 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto. **O candidato não deverá apresentar no vídeo qualquer documento de identificação como carteira de identidade, de motorista etc.**

5.3.5.1. Instruções para a gravação do(s) vídeo(s):

- O(s) vídeo(s) submetido(s) para o item “Vídeo Artístico” deverá(ão) ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
- A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.
- O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.
- No início de cada vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:
 - a. Mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo.
 - b. Em seguida, anunciar qual trecho musical ou peça do repertório irá executar.

- Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.
 - É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à Internet, com os quais realizará a gravação do vídeo e envio do *link*, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.
 - O vídeo gravado pelo candidato e que for disponibilizado para avaliação da banca examinadora deverá ser mantido no sítio do Youtube até o final do processo seletivo.
 - A validade do *link* de vídeo postado para avaliação é de inteira responsabilidade do candidato.
 - Em relação à categoria de visibilidade, cada vídeo deverá ser definido como “não listado”. O vídeo “não listado” é solicitado para evitar problemas de crimes cibernéticos.
 - Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.
 - Em caso de dúvidas encaminhar questionamento à secretaria do PPGPM antes de inscrição
- 5.4. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) deverá inserir a Carta Consubstanciada de Pertencimento Étnico-Racial, indicando os motivos que justificam sua autodeclaração e seu pertencimento étnico-racial, em até uma lauda, conforme ANEXO 10.
- 5.5. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá inserir os seguintes documentos anexos:
- 5.5.1. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade de origem, conforme Anexo 11.
- 5.5.2. Declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a etnia indígena à qual o candidato pertencente.
- 5.6. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas deverá inserir os seguintes documentos anexos:
- 5.6.1. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade de origem, conforme Anexo 11.
- 5.6.2. Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

- 5.7. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para ciganos deverá inserir os seguintes documentos anexos:
- 5.7.1. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade de origem, com o “de acordo” e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano do Estado de Minas Gerais, conforme Anexo 12.
- 5.8. Além dos documentos indicados no item 5.3, o candidato que optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá inserir o seguinte documento anexo:
- 5.8.1. Autodeclaração da Pessoa com Deficiência, conforme Anexo 13.
- 5.9. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o acréscimo ou a alteração de documentos após o envio da inscrição para o Processo Seletivo, mesmo estando no período de inscrição.
- 5.10. Após a inscrição, a cada candidato(a) será atribuído, pela Secretaria do Programa, um número de identificação que será utilizado para manter o seu anonimato durante a avaliação do exame de seleção e o identificará durante o decorrer do Processo Seletivo. O número de identificação será enviado por e-mail ao candidato(a) junto com a confirmação da inscrição.
- 5.11. As inscrições que atenderem às exigências deste Edital, verificadas e deferidas pela Comissão do Processo de Seleção, serão divulgadas, conforme Cronograma do Edital, nos endereços eletrônicos: <<https://pos.uemg.br/ppgpm>> e <<http://www.uemg.br>>.
- 5.12. O Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.
- 5.13. Candidatos(as) que requeiram condições especiais para a realização de quaisquer das etapas do processo seletivo poderão solicitar atendimento, devendo ser preenchido e submetido o formulário do ANEXO 8.

6. ETAPAS E PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo será realizado em 4 etapas.
- 6.2. Cada etapa do processo seletivo terá o resultado preliminar publicado nas páginas eletrônicas do Programa <<https://pos.uemg.br/ppgpm>> e da UEMG <<http://www.uemg.br>> conforme o Cronograma do Edital, sendo este sujeito a interposição de recursos pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

6.3. O resultado final de cada etapa será publicado nas páginas eletrônicas do Programa <: <<https://pos.uemg.br/ppgpm>> e da UEMG <<http://www.uemg.br>>, conforme o Cronograma do Edital, e não será sujeito a recursos.

6.4. Primeira Etapa: 100 (cem) pontos – **PROVA DE CONHECIMENTOS**

- a. Será realizada prova escrita de conhecimentos na área de música, com consulta, visando à verificação da capacidade de leitura, compreensão e domínio de conhecimentos relacionados à área, bem como de análise, argumentação, síntese e redação na norma padrão, com base na bibliografia no ANEXO 3.
- b. A avaliação da prova de conhecimentos será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 3.
- c. A prova será realizada online através da plataforma Microsoft Teams. Recomendamos aos candidatos fazer download do programa e realizar testes prévios no sentido do aprendizado e verificação do funcionamento adequado. Qualquer problema que impacte na realização da prova relativo ao mau funcionamento da internet ou desconhecimento do funcionamento do Teams é de inteira responsabilidade do candidato.
- d. Ao longo da prova a câmara do computador deverá estar aberta de forma que o candidato seja visto durante toda duração da avaliação.
- e. Não é permitida a presença de outras pessoas no recinto da prova. A qualquer momento poderá ser solicitado ao candidato que gire o computador de forma que o fiscal de prova possa verificar a presença de outros no local.
- f. Ao final da prova o candidato deverá enviar para o email da coordenação a prova escrita em formato PDF ou DOCX. O envio do arquivo não deve extrapolar o tempo de duração total de duas horas.
- g. É proibida qualquer referência nominal ou qualquer forma de identificação do(a) candidato(a) na Prova de Conhecimentos, sob pena de eliminação do Processo de Seleção. Será utilizado, apenas, o número obtido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- h. A duração da Prova de Conhecimentos é de 02 (duas) horas. Não será permitida a entrada na Plataforma Teams de nenhum candidato(a) após 15 minutos de seu início. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função de tempo de atraso.
- i. No momento de realização da Prova de Conhecimentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de trabalho ou, em caso de candidatos estrangeiros, Passaporte). O(A) candidato(a) que não apresentar o documento de identificação não poderá fazer a Prova.

- j. As provas serão realizadas no dia 18 de junho de 2026, às 9:00h. O link para acesso a sala virtual será disponibilizado previamente, por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- k. Esta etapa tem caráter classificatório.

6.5. Segunda Etapa: 100 (cem) pontos – **AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

- a. O(A) candidato(a) não poderá se identificar, de forma alguma, no Projeto de Pesquisa. Qualquer referência nominal de autoria ou quebra de anonimato (referência a ex-orientadores de TCC, dissertação, tese, grupos de pesquisa, artigos em autoria ou em coautoria, endereço do currículo Lattes, vinculação profissional atual e anteriores) implicará, automaticamente, em eliminação do Processo de Seleção.
- b. A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada com base no texto escrito do Projeto apresentado no ato da inscrição, de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 4.
- c. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos.

6.6. Terceira Etapa: 100 (cem) pontos - **ANÁLISE DO VÍDEO ARTÍSTICO**

- a. **Avaliação do vídeo artístico e do Portfólio:** Serão considerados a qualidade artística, domínio técnico e domínio da linguagem musical, de acordo com critérios apresentados no ANEXO 5.
- b. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos.

6.7. Quarta Etapa: 100 (cem) pontos - **DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA**

- a. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada por meio de videoconferência, na Plataforma Microsoft Teams, com as instruções de acesso previamente divulgadas no site do <<https://pos.uemg.br/ppgpm>>
- b. O cronograma com as datas, horários de realização dessa etapa será divulgado antecipadamente na página eletrônica do Programa <<https://pos.uemg.br/ppgpm>> e da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção.
- c. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será gravada e cada sessão terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar o seu Projeto de Pesquisa e relacioná-lo à sua trajetória profissional e de formação. Em seguida, o(a) candidato(a) será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de até 10 (dez) minutos, sobre aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa e às exigências para a realização do Projeto no Programa.
- d. A gravação oficial da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa é de responsabilidade exclusiva da banca, sendo vedada ao candidato(a) a gravação e a divulgação da mesma.

- e. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) automaticamente concorda com a gravação da sessão de Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, pela comissão, com fins estritos de arquivamento para o processo avaliativo.
- f. O(A) candidato(a) deverá se responsabilizar pela instalação do programa Microsoft Teams no computador que usará na Defesa Oral do Projeto, bem como pelo teste de conexão para garantir a realização dessa etapa. Recomenda-se que o(a) candidato(a) faça uso de conexão rápida, banda larga, de modo a evitar problemas de interrupção da chamada.
- g. O(A) candidato(a) receberá o link de acesso com antecedência de até três dias antes do dia agendado para a realização desta etapa.
- h. A Avaliação da defesa oral do Projeto de Pesquisa será realizada de acordo com os critérios apresentados no ANEXO 6.
- i. Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Nota Final de cada candidato(a) será calculada pela soma simples da nota obtida em cada uma das etapas.
- 7.2. O Resultado Final será divulgado pela Comissão de Seleção com base na Nota Final e no número de vagas, em ordem decrescente, com a seguinte indicação: “aprovado e classificado” ou “classificado como excedente” ou “reprovado”.
- 7.3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate será considerado a maior nota obtida na Primeira Etapa do Processo Seletivo. Se a situação de empate persistir, terá prioridade o(a) candidato(a) com idade mais avançada.
- 7.4. Divulgado o Resultado Final, os(as) candidatos(as) classificados serão admitidos ao Mestrado Profissional em Práticas Musicais como alunos regulares, desde que cumpridas todas as exigências para o ingresso no Programa.
- 7.5. Caso ocorra desistência de candidato(a) selecionado(a), nos primeiros 30 dias após a matrícula, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), respeitada a ordem de classificação e as categorias de vagas reservadas.
 - 7.5.1. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas para alguma categoria, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos aprovados na ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

7.6. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não completar as 10 vagas, caso os(as) candidatos(as) de vagas remanescentes não se enquadrem no perfil dos professores orientadores e das pesquisas desenvolvidas no Programa.

7.7. A aprovação no Processo Seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra os resultados de cada uma das etapas e contra o resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão acolhidos e analisados pela Comissão do Processo de Seleção, se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir do dia subsequente à divulgação dos resultados. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo.

8.3. Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO 7 deste Edital e enviados, exclusivamente, para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgpm.esmu@uemg.br).

8.4. Durante o período de interposição de recurso o(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente constituído poderá ter acesso aos seus documentos referentes à Etapa do Processo de Seleção cujo resultado está sendo contestado. Na ocasião o(a) candidato(a) será informado de como se dará esse acesso, observando-se a Lei Geral de Proteção de Dados.

8.5. Os resultados dos pedidos de recurso, assim como o resultado final homologado, serão divulgados na página eletrônica do Programa <<https://pos.uemg.br/ppgpm>> e da UEMG www.uemg.br pela Comissão de Seleção. O parecer ao recurso será enviado individualmente para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) candidato(a).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) no Processo Seletivo deverá fazer a matrícula, conforme cronograma a ser definido e divulgado pela Secretaria, pessoalmente, no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais, Rua Riachuelo, nº 1341. Bairro Padre Eustaquio, CEP 31.170-000, Belo Horizonte (MG), no horário de 11:00h às 12:30h e de 14h às 18h, de 2ª a 6ª feira. A matrícula poderá ser feita com o envio dos documentos listados a seguir para o endereço de e-mail do Processo Seletivo (ppgpm.esmu@uemg.br), devendo ser posteriormente apresentados os originais para autenticação por parte da Secretaria.

- a. Comprovante de residência recente.
- b. Certidão de nascimento ou de casamento.
- c. Carteira de Identidade (RG).

- d. Cadastro de Pessoas Física (CPF) (dispensável, se constar do RG)
- e. Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (obtida no endereço eletrônico: <<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/servicos/certidoes>> para candidato(a) brasileiro.
- f. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato brasileiro, do sexo masculino.
- g. Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- h. Diploma do Curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou, oficialmente, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) ou Declaração de conclusão de curso e o comprovante de que já fez a solicitação de registro do diploma. Para candidato(a) estrangeiro, Diploma de Graduação validado por instituição credenciada pelo MEC
- i. Documento, escrito e assinado pelo candidato, declarando compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências acadêmicas de realização do curso de Mestrado.
- j. 1 (uma) foto, recente, de tamanho 3x4.

9.2. Para a matrícula de candidato(a) estrangeiro será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, válido, bem como documento que comprove filiação, validação do Diploma da Graduação e outros documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 10.1. O(A) aluno(a) selecionado em conformidade com este Edital deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) por meio de certificação de instituições credenciadas, no prazo máximo de 12 meses, conforme regimento do Programa a contar do ato de efetivação da sua matrícula no Programa.
- 10.2. Certificação válida para a língua estrangeira: certificados emitidos por Instituições de língua estrangeira e por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo MEC ou por Universidades que ofereçam cursos de certificação de proficiência nas línguas estrangeiras admitidas no Programa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento.
- 10.3. A não apresentação do Certificado de Proficiência no prazo máximo de 12 meses, a contar do ato de matrícula para ingresso no Programa, impedirá, automaticamente, a continuidade do discente no Curso.
- 10.4. Candidatos estrangeiros, excetuados os que tenham a língua portuguesa como língua pátria, deverão apresentar além do certificado de proficiência em inglês ou espanhol, a fotocópia do comprovante de proficiência em português brasileiro.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. As datas de realização das inscrições *online* e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Programa e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam do Quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Período das inscrições <i>on-line</i>	15/04/2026 a 09/06/2026	Inscrições, exclusivamente, pelo formulário eletrônico e e-mail do Processo Seletivo*
Publicação da relação de inscritos	12/06/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Recursos contra o resultado das inscrições	15/06/2026 a 16/06/2026	Recursos via e-mail*
Homologação das inscrições	17/06/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização 1ª etapa	18/06/2026	Prova de conhecimentos
Resultado preliminar da 1ª etapa	22/06/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de Recurso da 1ª etapa	23/06/2026 a 24/06/2026	Recursos via e-mail*
Resultado da 1ª etapa após recurso	25/06/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 2ª etapa	26/06/2026	Avaliação do Projeto de pesquisa e Análise do Currículo
Resultado preliminar da 2ª etapa	29/06/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 2ª etapa	30/06/2026 a 01/07/2026	Recursos via e-mail*
Resultado da 2ª etapa após recurso	02/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 3ª etapa	03/07/2026	Análise do vídeo artístico e do portfólio
Resultado preliminar da 3ª etapa	06/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 3ª etapa	07/07/2026 a 08/07/2026	Recursos via e-mail*


Resultado da 3ª etapa após recurso	09/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação da agenda da 4ª etapa (Defesa Oral do Projeto)	09/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Realização da 4ª etapa	13/07/2026 a 14/07/2026	Teleconferência na Plataforma Microsoft Teams Horários: conforme a agenda a ser informada.
Resultado preliminar da 4ª etapa	15/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso da 4ª etapa	16/07/2026 a 17/07/2026	Recursos via e-mail*
Resultado da 4ª etapa após recurso	20/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Divulgação do cronograma para os procedimentos de heteroidentificação	21/07/2026	
Realização do procedimento de heteroidentificação	22/07/2026	
Publicação do resultado preliminar do procedimento de Heteroidentificação	23/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado do procedimento de heteroidentificação	24/07/2026 a 27/07/2026	
Publicação do resultado final do procedimento de Heteroidentificação	28/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Publicação do Resultado final preliminar	28/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Período de recurso do resultado final preliminar	29/07/2026 a 30/07/2026	Recursos via e-mail*
Resultado final após recurso	31/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Relação final e nominal dos candidatos aprovados	31/07/2026	Divulgação pública dos resultados nos sites
Matrícula	31/07/2026 a 08/08/2026	
Início das atividades do curso	10/08/2026	

*ppgpm.esmu@uemg.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 2º semestre de 2026.
- 12.2. O(A) candidato(a) que deixar de realizar a qualquer uma das Etapas da Seleção será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- 12.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e irrestrita submissão às exigências e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento do mesmo.
- 12.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2026.



Prof. Dr. Felipe de Oliveira Amorim

Sub-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais ESMU/UEMG

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Música

Linha 1 - Performance Musical

Contempla estudos da produção artística a partir de uma experiência nos processos de performance e criação. A linha acolhe estudos críticos, comparativos, bem como projetos em performance musical, composição musical e linguagens multimeios.

Linha 2 - Educação Musical

Abrange o estudo dos fenômenos culturais e artísticos nas áreas de música, com ênfase nos processos de formação, mediação e suas relações com os distintos contextos institucionais e sociais. Abarca pesquisas relacionadas aos processos de ensino-aprendizagem, formação de professores, recepção da obra artística, memória e diversidade cultural.

ANEXO 2 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E SUBCOMISSÕES

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- Prof. Dr. Fernando Pacífico
- Prof. Dr. Felipe de Oliveira Amorim
- Prof. Dr. Fernando Macedo
- Prof. Dr. Marcelo Sampaio
- Prof. Dra. Cenira Schreiber

SUBCOMISSÕES:

- Profa. Dra. Cláudia Araújo Garcia
- Profa. Dra. Lúcia Pompeu de Freitas Campos
- Profa. Dra. Miriam Bastos Rocha
- Prof. Dr. Valdir Claudino
- Prof. Dr. Fábio Viana
- Profa. Dra. Gláucia Borges

ANEXO 3 - PROVA DE CONHECIMENTOS BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

Bibliografia geral:

LOPES, Helena; ZILLE, José Antônio (org.). **Música e Educação**. Barbacena: EdUEMG, 2015. 232 p. v. 2. ISBN 978-85-62578-56-4. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1Pu4-UqquQLkEpGASHkdt-primhzSsMkL/view>>. Acesso em: 8 maio 2025.

AMORIM, Felipe; ZILLE, José Antônio. **Música, transversalidade**. Belo Horizonte: EdUEMG, 2017. 196 p. v. 4. ISBN 978-85-5478-001-2. Disponível em: ><https://drive.google.com/file/d/11zKC6un-AN0Np2cAjISpVOTAgrDxpiT1/view>>. Acesso em: 8 maio 2025.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Pontuação máxima de até 20 (vinte) pontos para cada item, totalizando 100 (cem) pontos.

A Prova de Conhecimentos será avaliada segundo os seguintes critérios:

- a. Domínio da temática proposta
- b. Consistência, clareza e coerência sobre a exposição da temática
- c. Capacidade de articulação das ideias e de argumentação
- d. Uso da norma padrão da Língua Portuguesa
- e. Coerência e coesão textual

ANEXO 4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

Clareza na apresentação escrita dos seguintes elementos:

- a. Apresentação do problema e objetivos da pesquisa e da sua relação com uma das linhas de pesquisa do em Mestrado Profissional em Práticas Musicais da UEMG; (até 25 pontos)
- b. Justificativa do tema e de sua relação com a trajetória de formação e profissional do(a) candidato(a); (até 20 pontos)
- c. Fundamentação teórica e referências utilizadas no projeto (até 20 pontos)
- d. Metodologia e procedimentos adequados à investigação proposta; (até 25 pontos)
- e. Redação consistente e de acordo com as normas atualizadas da ABNT; (até 10 pontos)

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO VÍDEO ARTÍSTICO/PORTFÓLIO

Pontuação máxima 100 (cem) pontos

- a. Qualidade artística (até 40 pontos)
- b. Domínio técnico (até 30 pontos)
- c. Domínio da linguagem musical (até 30 pontos).

ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA

Pontuação máxima 100 (cem) pontos.

- a. Capacidade de expor o Projeto de forma clara, objetiva e consistente. (até 30 pontos)
- b. Capacidade de argumentação sobre a relação entre o Projeto apresentado e a sua trajetória acadêmica e profissional. (até 30 pontos)
- c. Capacidade de estabelecer relações e justificativas entre o objeto de estudo proposto para a área do conhecimento e o Curso de Mestrado Profissional em Práticas Musicais da UEMG. (até 40 pontos)

ANEXO 7 - MODELO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO 2026

Encaminhado à Comissão de Seleção 2026 do Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais –

PPGPM.

- a. Número de Inscrição do(a) Candidato(a):
- b. Nome do(a) Candidato(a):
- c. Motivo do Recurso:
- d. Etapa da Seleção à qual se refere o Recurso:

() Inscrição () 1ª etapa () 2ª etapa
() 3ª etapa () 4ª etapa () Resultado Final

j. Texto do Recurso (utilize o espaço que achar necessário):
asasasasas

e. Anexos (quando for o caso)

_____, ____ de _____ de 2026.
Local

Assinatura

ANEXO 8 - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Este formulário destina-se as(aos) candidatas(os) que necessitam de condições especiais para a realização das provas do processo seletivo para o Mestrado em Práticas Musicais da UEMG.

Eu, _____, inscrição nº: _____,

CPF nº.: _____, portador (a) do documento de identificação nº. _____:

expedido pelo (a): _____ candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais, venho requerer a V. Sa. condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir.

ATENÇÃO!

- As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA QUE A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO POSSA ATENDER A SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE, COM UM X, O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

() Pessoa com deficiência () Amamentação () Outro. Qual? ()

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1. VISUAL

() Total (cego) () Subnormal (parcial)

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamanho 18

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.2. AUDITIVA

() Total () Parcial

Faz uso de aparelho? Sim () Não ()

Precisa de Intérprete de LIBRAS? Sim () Não ()

Registre, se for o caso, **outras condições especiais necessárias:**

1.3. FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual?

() Utiliza algum aparelho para locomoção? Sim () Não ()

Qual?

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê N° do documento de identificação (RG):

Órgão expedidor:

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia das provas.

3. OUTROS

Candidato(a) com outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde ou outras situações especiais.

(Acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 2026.

Local

Assinatura

ANEXO 9 - PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Este documento destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

1. O candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, com a finalidade de realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pertencimento étnico-racial, para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.
2. Ao se autodeclarar negro (preto ou pardo), o candidato deve estar ciente de que sua autodeclaração é de sua inteira responsabilidade e terá validade somente se efetuada no momento da inscrição e confirmada, posteriormente, perante à respectiva Comissão de Heteroidentificação da UEMG.
3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica instituída em cada Unidade Acadêmica, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 01 de dezembro de 2020.
 - 3.1. No procedimento de heteroidentificação, a Comissão da Unidade Acadêmica considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção, assim como qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.
4. O procedimento de heteroidentificação será realizado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, que deverá comparecer pessoalmente na data designada para a confirmação da condição étnico-racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
 - 4.1. O candidato deverá apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em sala reservada para este fim, munido de sua Carta Consubstanciada de Pertencimento Étnico-Racial (ANEXO 10), que deverá ser lida pelo candidato, perante a Comissão.
5. O procedimento presencial de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
 - 5.1. A gravação ficará armazenada na respectiva Unidade Acadêmica de lotação da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica, durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

6. O Resultado Provisório do procedimento de heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, por meio do número de inscrição, será publicado na página eletrônica do Programa e da UEMG.
7. Será considerado APTO o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica e as não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação descritos no subitem 3.1 deste Anexo.
 - 7.1. O candidato considerado INAPTO no procedimento de heteroidentificação poderá interpor recurso contra o Resultado Provisório, dentro de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, com argumentação contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.
8. Será considerado INAPTO o candidato autodeclarado negro (preto, pardo) que:
 - 8.1. Não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local para o qual for convocado.
 - 8.2. Não apresentar a documentação exigida neste Edital.
 - 8.3. Se recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica.
 - 8.4. Se recusar à realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação.
 - 8.5. Não tiver confirmada a condição de pessoa negra (preta ou parda) no procedimento de heteroidentificação.
9. O procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado extraordinariamente, depois de já realizada a matrícula, ou a qualquer tempo, por provocação, por denúncia de possível fraude ou por iniciativa da própria Administração.
 - 9.1. Nas convocações extraordinárias, o candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) que não se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da Unidade Acadêmica em data, horário e local previamente determinados poderá ter cancelada sua matrícula.
10. Em todos os casos e, a qualquer tempo, havendo a constatação de fraude ou má-fé por parte do candidato, será ele eliminado do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga e cancelamento da matrícula, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

ANEXO 10 - CARTA CONSUBSTANCIADA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para negros (pretos e pardos).

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____
, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 22.570/2017, da Resolução CONUN/UEMG nº 475/2020 e da Resolução CONUN/UEMG Nº 578/2022, declaro que sou (assinalar apenas uma opção):

() Negro(a) - Preto(a) () Negro(a) - Pardo(a)

DECLARO, também, os seguintes motivos para o meu pertencimento étnico-racial:

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local

Assinatura

ANEXO 11 - ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS RESERVADAS PARA INDÍGENAS ALDEADOS OU QUILOMBOLAS.

Nós, lideranças abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____, localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos, para os devidos fins de direito, que _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é () INDÍGENA / () QUILOMBOLA, nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares, econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local

Assinatura

Assinatura Liderança 1

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 2

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Assinatura Liderança 3

Nome:

RG: _____, CPF:

Endereço:

Anexo 12 - ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS
RESERVADAS PARA CIGANOS.

Nós, lideranças Ciganas abaixo assinadas, residentes na Comunidade _____,
localizada no município de _____, do Estado de _____, CEP _____, endereço _____, declaramos,
para os devidos fins de direito, que
_____, RG nº _____, CPG nº _____, candidato(a) ao processo seletivo da UEMG, é CIGANO(A),
nascido (a) em _____, e residente nesta comunidade, mantendo com ela laços familiares,
econômicos, sociais e culturais.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 2026.
Local

Assinatura

Nome:
RG: _____, CPF:
Endereço:
Assinatura Liderança 1:

Nome:
RG: _____, CPF:
Endereço:
Assinatura Liderança 2:

Nome:
RG: _____, CPF:
Endereço:
Assinatura Liderança 3:

Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas

--

Anexo 13 - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este formulário destina-se às(aos) candidatas(os) às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Eu, _____, portador(a) do RG nº: _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº.: _____, candidato(a) ao processo seletivo do Mestrado em Práticas Musicais da Universidade do Estado de Minas Gerais, declaro que sou portador(a) de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 13.465/2000. Apresento a seguinte condição:

Assinale ao menos uma alternativa

- () Deficiência auditiva
- () Deficiência visual
- () Deficiência de fala
- () Desvantagem na independência física ou na mobilidade
- () Desvantagem de ordem neurológica ou psíquica

Declaro, ainda, estar ciente de que, se classificado no processo seletivo, deverei comprovar minha condição por meio de laudo médico ou exame específico.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do declarante

Anexo 14 - TEMPLATE PARA ANTEPROJETO

Universidade do Estado de Minas Gerais - Escola de Música

Programa de Pós-Graduação em Práticas Musicais
PPGPM

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Linha de Pesquisa: Performance Musical ou Educação Musical (escolher uma)

subtítulo [se houver]. Edição [se não for a primeira]. Local de publicação: Editora, ano. Capítulo ou páginas inicial-final da parte.

Dissertações ou Teses

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor. *Título do Trabalho*: subtítulo [se houver]. Cidade, ano da defesa (se for o caso). Número de páginas [ex.: 123f.].
Dissertação (Mestrado em...) [ou Tese (Doutorado em...)]. Instituto, Universidade, Cidade, ano da publicação.

Artigo em Periódico

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor do Artigo. Título do Artigo. *Título do Periódico*, Local de publicação, número do volume (v.), número do fascículo (n.), página inicial-final do artigo (p.), ano da publicação.

Trabalho em Anais de Evento

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor do Trabalho. Título do trabalho. In: NOME DO EVENTO, número do evento. (3.), ano de realização, local. *Anais...* Local de publicação: Editora, ano de publicação. página inicial-final do trabalho.

Partitura publicada

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor do Trabalho. *Título da Obra*. Local de publicação: Editora, ano de publicação. Partitura.

Partitura manuscrita

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor do Trabalho. *Título da Obra*. Local de publicação: informação sobre o tipo de registro gráfico da obra (informar o editor e ano da edição, se houver), ano da composição. Partitura manuscrita.

Gravação em CD ou em vídeo

TÍTULO do registro fonográfico: subtítulo [se houver]. Nome(s) e sobrenome(s) do(s) Compositor(es) (incluir o termo Compositor entre parênteses). Nome(s) e sobrenome(s) do(s) Intérprete(s) (incluir o termo Intérprete, instrumento, entre parênteses). Local de publicação: Editora, ano. Suporte [por exemplo, Compact Disc]. Informações complementares [se for o caso].

Vídeos

TÍTULO do registro fonográfico: subtítulo [se houver]. Nome(s) e sobrenome(s) do Autor do Trabalho. Produção (direção, regência...) de Nome do Responsável. Tipo

de fita, duração da gravação. Local de publicação: Editora ou Gravadora, ano de publicação.

Entrevistas

SOBRENOME, Prenome(s) do Autor do Trabalho. Entrevista de Nome e Sobrenome do entrevistador em data da entrevista. Cidade. Tipo de registro. Local.

Trabalhos publicados online

SOBRENOME, Inicial do prenome(s) do(s) Autor(es) [se houver]. *Título do trabalho*: subtítulo [se houver]. Local de publicação: Editora, ano. Disponível em: <http://...>. Acesso em: dia mês abreviado ano.

Material audiovisual (Imagem em movimento) em meio eletrônico

Inclui arquivos em diversos formatos como MPEG, AVI, FLV, MOV, entre outros. Os elementos essenciais são: Nome da página, Endereço, Data de acesso (Quando necessário, acrescentam-se elementos complementares à referência para melhor identificar o documento: formato, tamanho, nome do arquivo, título, data de gravação, diretor, produtor, local, produtora, descrição do suporte.)

Exemplos:

CHIZZOTTI, Antonio. *Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais*. São Paulo: Cortez, 1995. GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1991.

DESLANDES, S. F. O projeto de pesquisa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1995.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. *A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em Ciências humanas*. Trad. Heloísa Monteiro e Francisco Settinieri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.